

**Projeto:** 1 Parte Artístico-Cultural da 10ª EXPOSALM 2019

**Processo:** 19/1100-0001070-4

**Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 17 de outubro de 2019.

Presentes: 18 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Daniela Giovana Corso, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Nicolas Beidacki, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Gilberto Herschdorfer, Vitor André Rolim de Mesquita, Vinicius Vieira de Souza e Dalila Adriana da Costa Lopes.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Paula Simon Ribeiro, Jorge Luís Stocker Júnior, Gisele Pereira Meyer, Marcelo Restori da Cunha, Luis Antonio Martins Pereira, Marlise Nedel Machado e Moreno Brasil Barrios.

Abstenções: Rodrigo Adonis Barbieri.

## DECLARAÇÃO DE VOTO VENCIDO

Conforme previsto em regimento interno deste Conselho, faço aqui minha declaração de voto em relação ao projeto *Parte Artístico-cultural da 10ª Exposalm*, não somente por entender que o recurso não foi satisfatoriamente respondido pelo proponente, mas também por perceber de que há elementos suficientes para caracterizar a Prefeitura de Salvador das Missões como participante do projeto e não somente como mero apoiador. Algumas das evidências são as seguintes:

1. No seguinte link na internet <https://www.salvordasmissoes.rs.gov.br/?pg=noticias&rel=71bc25ede3c0887043757994e464ddf2>, que consta na página oficial da Prefeitura de Salvador das Missões, consta parte da divulgação do evento, onde é afirmado que a Exposalm é o maior evento promovido no município;
2. faz parte da equipe principal do projeto o senhor Airton Schmitt, que

ocupa o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Salvador das Missões;  
3. Em ata que consta na página oficial da câmara dos vereadores do município, está mencionado um ofício onde é solicitado um representante a integrar a comissão da feira. [https://www.camarasalvadorasmissoes.rs.gov.br/camara/atas/sessao\\_ordinaria/2019/1/0/56](https://www.camarasalvadorasmissoes.rs.gov.br/camara/atas/sessao_ordinaria/2019/1/0/56)

4. A página oficial do Facebook da prefeitura, abre com a foto das soberanas do evento, explicitando a ligação entre a prefeitura do município e o evento. Ressalta-se que há inúmeras matérias disponíveis online que explicitam a clara promoção do evento pela prefeitura municipal, que extrapola em muito a condição de mero apoiador. Quer parecer, inclusive, que o evento seja de iniciativa do poder público, que busca um outro ente que apresente o projeto, o que não o exime da qualidade de participante.

5. Como já exarado em parecer do primeiro relator, que não recomendou o projeto, o histórico do evento, que iniciou há 21 anos, o atrela irremediavelmente à prefeitura local.

6. Pontua-se que tem sido uma prática de diversas prefeituras se declararem simplesmente como apoiadoras com a nítida intenção de não aportarem os 10% previstos na legislação, o que coloca em sério risco os investimentos na cultura no estado.

Marlise Nedel Machado  
Conselheira

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 14/11/2019 e considerados prioritários.

**Pró-cultura RS**

José Édil de Lima Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS

#### ATA DE VOTAÇÃO

**Projeto:** 1 Parte Artístico-Cultural da 10ª EXPOSALM 2019

**Processo:** 19/1100-0001070-4

**Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

Sessão das 13h30min do dia 05 de setembro 2019.

Presentes: 19 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Paula Simon Ribeiro, Cristiano Laerton Goldschmidt, Gisele Pereira

Meyer, Daniela Giovana Corso, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos, Nicolas Beidacki, Luis Antonio Martins Pereira, Liana Yara Richter, Jorge Luís Stocker Júnior, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Dalila Adriana da Costa Lopes e José Airton Machado Ortiz.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Paulo Leônidas Fernandes de Barros e Plínio José Borges Mósca.

Abstenções: Gilberto Herschdorfer.

**José Édil de Lima Alves**

Presidente do CEC/RS



# Pró-cultura RS